



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1 OBJETO

1.1. Contratação de Prestação de Serviços de Decoração para Eventos e Festividades para atender as demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS.

## 2. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO OBJETO

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
<b>Lote 1 - serviço de decoração comemoração de dia das mães</b>					
1	und	Painel de 3 metros com letras de 20 cm cada, luzes de led e tecidos coloridos. Painel com o motivo dia das mães e dois vasos com flores.	1	807,78	807,78
Total R\$					807,78
<b>Lote 2 – serviço de decoração festa do agricultor – 3 dias com escolha das soberanas</b>					
1	und	Painel de 3 metros com letras de 20 cm cada, luzes de led e tecidos com motivo o Dia do Colono e Escolha das Soberanas, com tapete vermelho, mesa dos jurados, vasos com flores, flores para as Soberanas e para os jurados.	1	5.800,00	5.800,00
Total R\$					5.800,00
<b>Lote 3 – serviço de decoração formatura PROERD</b>					
1	und	Toalhas de mesa medindo 1m x 3 m	1	123,33	123,33
2	und	Arranjo de Flores Grande - mesa das autoridades	1	800,00	800,00
3	und	Capa de Cadeiras com top	30	40,00	1.200,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

4	und	Painel de 3 metros com letras de 20 cm cada, luzes de led e tecidos. Painel esse com o motivo do PROERD.	1	748,33	748,33
Total R\$					2.871,66
<b>Lote 4 – serviço de decoração formatura pré escola</b>					
1	und	Toalha de mesa medindo 1m por 3m	1	50,00	50,00
2	und	Arranjo de Flores - mesa das autoridades	1	733,33	733,33
3	und	Capa de Cadeiras com top	70	40,00	2.800,00
4	und	Toalhas de mesa medindo 2,80 X 2,80	50	40,00	2.000,00
5	und	Painel de 3 metros com letras de 20 cm cada, luzes de led e tecidos. Painel esse com o motivo de Pré	1	882,22	882,22
		Escola, com letras coloridas, letras do alfabeto			
Total R\$					6.465,55
<b>Lote 5 – serviço de decoração formatura 3º ano</b>					
1	und	Toalhas de mesa medindo 2,80 X 2,80	50	40,00	2.000,00
2	und	Arranjo de Flores - mesa das autoridades	1	750,00	750,00
3	und	Capa de Cadeiras com top	80	40,00	3.200,00
4	und	Painel de 3 metros com letras de 20 cm cada, luzes de led e tecidos. Painel com o motivo de 3º ano com vasos de flores do campo.	1	1.166,67	1.166,67
5	und	Tapete Vermelho com canhões luzes	1	1.500,00	1.500,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

6	und	Arranjo para as mesas individuais, com flores do campo	50	80,00	4.000,00
Total R\$					12.616,67
<b>Lote 6 – serviço de decoração Natal beneficente</b>					
1	und	Painel com letras de 20 cm escrito “Natal da Criança” presentes decorativos, luzes de led , ursinhos, flores e bicicletas.	1	833,33	833,33
2	und	Três cadeiras para o papai noel, mamãe noel e uma para as crianças tirarem foto.	3	79,93	239,79
Valor total R\$					1.073,12
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES R\$</b>					<b>29.634,78.</b>

**2.1.** As quantidades de festividades previstas no calendário permanente de eventos e atividades do Município que necessitam de decoração serão distribuídas da seguinte forma:

**Secretaria de Educação:** fará três eventos, 3 decorações, no valor total de R\$ 9.337,21

**Gabinete do Prefeito** fará três eventos, 3 decorações, no valor total de R\$14.497,57.

**Secretaria de Agricultura** fará um evento, 1 decoração, no valor total de R\$ 5.800,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de a Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS realizar eventos de grande porte. Destaca-se que os eventos municipais tornaram-se um ponto de encontro comum entre as pessoas e é praticamente impossível pensar na organização de um evento, seja ele no formato que for, e não pensar na aplicação de práticas de impacto positivo, que são atualmente essenciais para a sua produção e execução para atender a todos os eventos de grande porte do calendário permanente de eventos e atividades do Município de São Martinho da Serra, conforme Lei nº 1.253/2023.

### 4.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.1 Os recursos financeiros correrão conforme os créditos orçamentários do exercício vigente abaixo:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA	
Área Requisitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	2118
Principal	3340
Dotação	33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa de Terceiros- Pessoa Jurídica
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Área Requisitante	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto Atividade	2106
Principal	6355
Dotação	33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa de Terceiros- Pessoa Jurídica
3. GABINETE DO PREFEITO	
Área Requisitante	GABINETE
Projeto Atividade	2007 – Manutenção do Centro Administrativo
Principal	310



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

<b>Dotação</b>	33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa de Terceiros- Pessoa Jurídica
----------------	---

## 5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1** Local de execução: CTG Galpão Alegre, Avenida 24 de janeiro, s/n, Centro, São Martinho da Serra/RS.

**5.2** Prazo de execução: A decoração deve estar montada no dia do evento até 4h antes do início das festividades.

**5.3** As data e horários de cada evento, para a montagem da decoração, serão definidos e indicados pela Secretaria responsável por cada festividade através da nota de empenho.

5.4. Os serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade dos itens.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos e, conseqüente aceitação.

5.5. A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à execução do serviço.

5.6. Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto, a Contratada se obriga a reparar/trocar, **imediatamente**, por suas expensas, todo objeto entregue danificado, transportado inadequadamente ou incompatível com a descrição do item 2.

5.7. O fiscal/ gestor rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações exigidas.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado conforme solicitação de empenho gerado pela secretaria requisitante, após o término de cada evento ocorrido, em até 10 dias após apresentação da nota fiscal/fatura.

6.2. Para fins de pagamento, a contratada, deverá informar a Secretaria requisitante o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da empresa vencedora pessoa jurídica.

6.3 O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E GERÊNCIA/FISCALIZAÇÃO

7.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025 a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições nela contidas e a observância aos Arts. 105 a



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

114 da lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 O contrato será gerenciado pelos Secretários Municipais conforme designações nas Portarias sob nº 3707/2025 e fiscalizada conforme designação da Portaria nº 3708/2025, onde irão acompanhar a execução dos serviços e entrega dos bens, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.2 Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.

8.3 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.4 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.5 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.6 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.7 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.8 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.9 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.10 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;

8.11 Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

no fornecimento do presente Contrato.

8.12 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a

9.5 Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.6 Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. FUNDAMENTO LEGAL:**

11.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO, julgamento por Menor Preço por lote, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12 JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

12.1 Estima-se o valor de no máximo total de **R\$ 29.634,78** (vinte e nove mil e seiscentos e quatro e cinco reais com setenta e oito centavos).

12.2 Os valores referenciados dos itens são baseados na pesquisa de mercado onde obteve-se a média dos valores unitários, o critério de julgamento será o menor preço por lote dentre os orçamentos coletados, que é demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preço.

12.3 A metodologia utilizada para a definição do valor unitário foi obtida pela média dos orçamentos coletados na fase de levantamento de mercado.

12.4 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº



14.133/2021

### **13 REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

13.1 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) contrato social em vigor
- b) carteira de identificação e comprovante de residência do representante legal
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com CNAE compatível ao objeto licitado.
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art.193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade perante o município de São Martinho da Serra/ RS.
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- g) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- h) Certidão negativa correcional

### **14 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

14.1 A escolha do fornecedor é baseado na pesquisa de preço onde a empresa, relacionada abaixo, forneceu o menor orçamento para a aquisição do objeto.

Contratado: FABIANO DA ROSA SCREMIN E CIA LTDA

CNPJ: 10.791.494/0001-23

Enderço: R VINTE QUATRO DE JANEIRO, 835, centro, São Martinho da Serra

Responsável legal: FABIANO DA ROSA SCREMIN

CPF: 802.781.320-49

RG: 7071346071

TELEFONE: (55) 3221-8217

### **15. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

15.1 Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente*





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

*precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

15.2 Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada.

15.3 Ocorre que no presente caso não se justifica a sua publicação em razão de trazer maior celeridade na condução do processo, no que se refere a economicidade a administração verificou que, através das pesquisas de preço realizadas e pela obtenção das propostas para a aquisição, o valor obtido reflete valores compatíveis com os preços de mercado, sendo aferida a proposta mais vantajosa para a administração aquela constante no menor preço obtido entre as propostas coletadas das empresas.

## **16 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

16.1 Com base nas justificativas e nas especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, bem com a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**Eliane Bitancort**

Secretária de Agricultura

**Claudete Linhares Sachett**

Secretária de Educação

**Giovane Dalcol Garcia**

Chefe de Gabinete

**Pamella de Lucena Souza Gelocha**

Gabinete do Prefeito

**Robson Flores da Trindade**

Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado  
por esta Procuradoria Jurídica

**André Marcos Pignone**

Procurador Jurídico

OAB/RS 92.782



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5318-62F7-E462-DD5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE DIAS BITANCORT RIBEIRO (CPF 030.XXX.XXX-60) em 25/03/2025 15:18:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 25/03/2025 15:19:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GIOVANE DALCOL GARCIA (CPF 001.XXX.XXX-55) em 25/03/2025 16:39:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/5318-62F7-E462-DD5B>